



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 400/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.05012-057 – ORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

000661 – FR 303 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 44.000,00

000671 – FR 303 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente descrita abaixo, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999-055 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001460 – FR 000 – 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal